

# MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE UNIDADE AVANÇADA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 4 - SALVADOR/BA

Rua Frederico Simões, 125, - Bairro Caminho das Árvores - Salvador - CEP 41820-774 Telefone: (71) 3624-2391 / 1803 / 2424

#### TERMO DE REFERÊNCIA

#### Anexo I

Processo Administrativo n°02031.000166/2017-41

#### 1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO

- 1.1 A publicação da Lei nº 11.516, de 28 de agosto de 2007, que dispõe sobre a criação do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade, reflete a necessidade de estruturação física e tecnológica do novo órgão em decorrência das competências que lhe foram atribuídas, a fim de que possa executar, de maneira efetiva, as ações da política nacional de unidades de conservação da natureza, destinada à realização de atividades relativas à implantação, gestão, proteção, fiscalização e monitoramento das unidades de conservação instituídas pela União.
- 1.2 O CEPTA, centro especializado do ICMBio, tem como missão gerar e difundir conhecimentos técnicos e científicos para a conservação da biodiversidade de peixes continentais, com ênfase para as espécies ameaçadas de extinção.
- 1.3 Com atuação em todo o território nacional, realiza pesquisa nas principais bacias hidrográficas brasileiras visando monitorar o status de conservação de peixes continentais propor e implementar planos de ação para a recuperação de espécies ameaçadas, além de ser o responsável pela elaboração e revisão da lista de espécies de peixes ameacadas.
- 1.4 O Centro Nacional de Pesquisa e Conservação da Biodiversidade Aquática Continental CEPTA, em consonância com as atribuições do ICMBio, vem elaborando e implementando Planos de Ação Nacional para Conservação de Espécies Aquáticas Ameaçadas de Extinção, estando atualmente em implementação os PANs das bacias hidrográficas do Paraíba do Sul; do Mogi/Pardo/Sapucaí-Mirim e Parte do rio Grande, dos Peixes Rivulídeos; do São Francisco; do Baixo Iguaçu e
- 1.5 Nos PANs do Paraíba do Sul e Mogi/Pardo e Parte do Rio Grande, dentre as ações propostas para a conservação das espécies ameaçadas da bacia, estão previstos estudos da biologia reprodutiva e alimentar de vinte espécies de peixes ameaçadas de extinção em condições "ex-situ", bem como de elaborar e implementar programa de reintrodução das espécies ameaçadas de peixes da bacia, sob supervisão do ICMBio, visando o aumento das populações dessas espécies em 25%, em dez anos. Tais ações estão incluídas nos PANs em elaboração até 2017. O PAN Rivulídeos tem como uma de suas ações a realização de pesquisas para manutenção de populações viáveis de rivulídeos "ex-situ".
- 1.6 Uma das formas de se atingir os objetivos propostos, bem como metas e ações voltadas a se reverter o quadro de ameaças, consiste na formação e manutenção de bancos genéticos "ex-situ" destas espécies de peixes ameaçadas.
- 1.7 O CEPTA já conta com um banco genético "ex-situ" em formação, e estudos genéticos em andamento de surubim do Paraíba Steindachneridion parahybae, da piabanha Brycon insignis, da pirapitinga do Sul Brycon opalinus, espécies da bacia Paraíba do Sul, Brycon vermelha, do rio Mucuri, da piracanjuba Brycon orbignyanus, do jaú sapo Pseudopimelodus mangurus, do pacu Piaractus mesopotamicus, do pintado Pseudoplatystoma corruscans, da bacia do rio Paraná, e do pirá Conorhynchos conirostris, do rio São Francisco.
- 1.8 Todavia, no sentido de que as ações contempladas nos PANs visando a recuperação das espécies de peixes ameaçadas sejam executadas a contento, é necessário o desenvolvimento de estudos de limnologia/hidrologia, ictiogenético, parasitológicos, biologia da reprodução, propagação artificial, criopreservação de sêmen, criação de larvas e juvenis
- 1.9 Partes destes estudos são realizados nos laboratórios de Ictiogenética, Ictiopatologia, Citogenética e Limnologia.
- 1.10 Para a realização dos estudos acima mencionados, além de outros produtos que se fazem necessários para manter o bem estar e a saúde dos peixes, é fundamental a aquisição de tais produtos (reagentes químicos e material de consumo).
- 1.11 Atualmente o ICMBio possui 17 (dezessete) peixes-bois marinhos (Trichechus manatus) em cativeiro, sendo 12 (doze) na base do CEPENE na Ilha de Itamaracá, Pernambuco, e 5 (cinco) na base da APA Costa dos Corais em Porto de Pedras, Alagoas. Além disso, possui mais de 21 animais soltos na natureza os quais constantemente precisam do acompanhamento ou intervenção clínica da equipe do ICMBio.
- 1.12 A manutenção destes animais requer acompanhamento veterinário periódico, utilizando sempre que necessário medicações preventivas com o uso de materiais hospitalares na intervenção clínica. Por serem animais de grande porte tendo espécimes de até 1 tonelada no plantel supracitado, a dosagem de medicamentos a ser administrada deve ser compatível com o tamanho e peso dos animais, assim como a quantidade de material de laboratório e coleta.
- 1.13 Esta espécie, assim como outras de animais silvestres, possuem a característica de muitas vezes mascararem sinais clínicos de doenças e, quando ocorrem estes sinais, o tempo para a intervenção costuma ser bastante curto. Caso contrário, colocando em risco a vida destes animais.
- 1.14 Atualmente o estoque de materiais de laboratório e coleta deste centro encontra-se em baixos níveis e precisa ser reposto para se ter condições de atendimento clínico aos animais cativos.
- 1.15 Isto posto, venho solicitar a aquisição de materiais hospitalares para manutenção dos peixes-bois marinho em cativeiro conforme relacionados, destacando que a previsão de uso destes é de 1 (um) ano, mas caso ocorra agravo de saúde dos animais, o uso pode ser em menor tempo.
- 1.16 Além do CEPTA e do CEPENE, os Centros de Pesquisas CPB, RAN e CEMAVE, e o ESEC CARIJÓS também mantém laboratórios de pesquisa nas suas
- 1.17 O Plano de Manejo da Esec Carijós foi aprovado pela portaria 49/03-N de 15/09/2003, elencando como prioritária a avaliação do risco de contaminação de suas águas, mediante o monitoramento da água das Bacias Hidrográficas do Rio Ratones e do Saco Grande. Neste contexto, foi criado em 04 de novembro de 2005 o

Laboratório de Análise da Água da Estação Ecológica de Carijós - LAA Carijós.

- 1.18 O LAA Carijós vem desenvolvendo inúmeras atividades de pesquisa e fiscalização na área que poluição da água, conforme destacado na revisão do Plano de Manejo, realizada em 2010 e aprovada pela Portaria nº15 de 24/02/2011, onde destacamos o seguinte trecho: "A implantação desse projeto [LAA Carijós] qualificou a atuação dos técnicos da UC, pois os resultados obtidos através do processamento de amostras têm orientado várias ações de manejo na área de abrangência da ESEC, com ênfase para a fiscalização de atividades poluidoras'
- 1.19 Durante esses 14 anos de existência o LAA Carijós além de produzir informações essenciais para a gestão da UC, seja na fiscalização bem como no planejamento, também tem apoiado outras UCs (por exemplo: APA Anhatomirim; RESEX Pirajubaé; APA Baleia Franca; NGI Fernando de Noronha; APA Serra da Meruoca; FLONA Canela; Flona Três Barras; PARNA Abrolhos; PARNA Chapada Diamantina; PARNA Serra do Itajaí; REBIO Arvoredo). Além da participação e desenvolvimento pesquisas que geram informações essenciais para a gestão das Unidades de Conservação.
- 1.20 Atualmente o LAA Carijós tem avançado suas pesquisas com o uso de biomarcadores sanguíneos de peixes (mugilídeos), projeto denominado como Tainhota Sentinela, SISBIO nº 61634-1 - Avaliação dos parâmetros hematológicos e imunológicos de Mugil liza como biomarcadores de impactos antrópicos na Estação
- 1.21 A Base Avançada do Centro Nacional de Pesquisa e Conservação de Aves Marinhas CEMAVE/ICMBio em Santa Catarina desenvolve há sete anos pesquisas científicas envolvendo análise laboratorial para avaliar parâmetros microbiológicos e hematológicos de aves marinhas e terrestres com o objetivo de acessar a saúde de populações destas espécies, bem como indiretamente de seus ambientes. Além de desenvolver pesquisas próprias no âmbito da Autorização SISBIO 24381 e SISBIO 53935, servidora da Base do CEMAVE orienta ainda alunos de iniciação científica atuando com projetos aprovados no âmbito do Programa PIBIC do ICMBio, planos de trabalho aprovados que necessitam de estrutura laboratorial e material de consumo para terem continuidade (segue abaixo os títulos dos projetos aprovados com Bolsa PIBIC ICMBio nos últimos anos). Neste sentido, frente a estas demandas contínuas e pertinentes às metas institucionais do ICMBio.

#### 2. OBJETO

- 2.1 Aquisição de reagentes químicos, materiais de laboratório e materiais de consumo, atendendo as demandas do CEPTA/ICMBio, CEPENE/ICMBio, RAN/ICMBio, CPB/ICMBio, CEMAVE/ICMBio e ESEC CARIJÓS/ICMBio, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 2.2 A licitação será dividida em itens, conforme Anexo I-A, constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens que forem de seu interesse.

# 3. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

- 3.1 O parcelamento da solução na contratação dos serviços de laboratório veterinário se tornou vantajosa para este ICMBio na medida que dois outros processos divididos em grupos não abarcaram interessados, por isso a divisão em itens se mostra mais interessante neste momento, podendo atrair diversos interessados, aumentando a competitividade e viabilizando a obtenção de melhores propostas.
- 3.2 A regra a ser observada pela Administração nas licitações é a do parcelamento do objeto, conforme disposto no § 1º do art. 23 da Lei nº 8.666, de 1993, mas é imprescindível que a divisão do objeto seja técnica e economicamente viável e não represente perda de economia de escala (Súmula 247 do TCU).
- 3.3 Assim, dentro da competência discricionária que é assegurada à Administração, optou-se por adotar o critério de julgamento e divisão por itens, que se reputa mais ajustado às necessidades e eficiência administrativas no presente caso.

#### 4. ESPECIFICAÇÕES E LOCAIS DE ENTREGA:

4.1 O material deverá ser entregue, às expensas da contratada, conforme especificações e quantidades descritas no ANEXO I-A, deste instrumento, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da entrega da nota de empenho, nos seguintes endereços:

CENTRO		ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	TELEFONE
Centro Nacional de Pesquisa e Conservação da Biodiversidade Marinha do Nordeste – CEPENE		Estrada do Forte Orange s/n- Ilha de Itamaracá. CEP: 53.900-000	Itamaracá	PE	(81)3544-1948; (81) 3676- 1166; (81) 98139-3642
Centro Nacional de Manejo Populacional da Fauna Ameaçada e de Pesquisa e Conservação de Primatas Brasileiros – CPB		Floresta Nacional da Restinga de Cabedelo - Rod. BR-230, Km 10, Renascer - 58.108-012	Cabedelo	РВ	(83) 3245 5259; (83) 98121- 4366
Centro Nacional de Pesquisa e Conservação dos Répteis e Anfíbios e de Avaliação do Estado de Conservação da Fauna Continental – RAN		Rua 229 nº 95 – Setor Leste Universitário – CEP 74.605- 090	Goiânia	GO	(62)3225-7499; 3225-9968; 3225-2797; (62)99628-4399; (62)98161-7104
Centro Nacional de Conservação de Peixes e Ecossistemas Aquáticos Continentais – CEPTA		Rod. SP 201, km 6,5 - CP 64 - Cachoeira de Emas - CEP 13641-001.	Pirassununga	SP	(19)3565-1299; 35651075; (19) 99758-9399
Estação Ecológica Carijós - ESEC Carijós		Rod. Maurício Sirotsky Sobrinho, SC 402, km 2, - Florianópolis/SC - CEP 88053-700	Florianópolis	SC	(48) 3369-0340
		Rod. Maurício Sirotsky	Florianópolis	SC	(48) 3369-0340

	Centro Nacional de Pesquisa e Conservação de Aves Silvestres - CEMAVE	Sobrinho, SC 402, km 2, - Florianópolis/SC - CEP 88053-700		
U				

#### 5. DO PRAZO, LOCAL PARA ENTREGA E RECEBIMENTO

- 5.1 Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 15 (quinze) dias, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 5.2 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 5.3 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
  - 5.3.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
  - 5.3.2 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
- 5.4 Os bens deverão ter prazo de validade de, pelo menos, 1 (um) ano, a contar da data da entrega.

#### 6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1. A contratada obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em Lei;
- 6.2. Designar preposto responsável pelo atendimento a UAAF4- Salvador/ICMBio, devidamente capacitado e com poderes para decidir e solucionar questões pertinentes ao objeto do Contrato;
- 6.3. Manter atualizados o endereço, o (os) telefone (s) e o(s) e-mail(s) para contato com responsável da empresa ou preposto designado para receber comunicação de ocorrências relacionadas com a execução do objeto da contratação;
- 6.4. Consultar o Fiscal do Contrato sempre que houver necessidade de esclarecimentos relativos ao objeto deste contrato, submetendo-lhe em tempo hábil quaisquer questões que possam implicar alteração de suas especificações;
- 6.5. Fornecer todo o produto, bem como responsabilizar-se pelas despesas com a entrega do item ofertado.
- 6.6. Adotar todas as providências necessárias à realização do fornecimento e da garantia, de forma a não comprometer o andamento normal das atividades das Unidades de Conservação do ICMBio e a segurança das instalações existentes;
- 6.7. Acatar integralmente as exigências da UAAF4- Salvador/ICMBio quanto à execução do objeto contratado;
- 6.8. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela UAAF4- Salvador/ICMBio relativamente ao objeto do Contrato;
- 6.9. Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela UAAF4- Salvador/ICMBio quanto ao fornecimento do objeto contratado;
- 6.10. Indenizar a UAAF4- Salvador/ICMBio por quaisquer danos diretamente causados por profissional a serviço seu, ficando a UAAF4-Salvador/ICMBio, desde já, autorizada a descontar o valor correspondente da garantia ou dos pagamentos devidos à CONTRATADA;
- 6.11. Manter, durante toda a execução do objeto contratado, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação em compatibilidade com as obrigações assumidas neste ajuste, informando a UAAF4- Salvador/ICMBio sobre ato ou fato que venha a modificar as condições iniciais de habilitação;
- 6.12. Manter atualizados o endereço e os dados bancários para a efetivação de pagamentos.

# 7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. Exercer a fiscalização do material entregue na forma prevista na Lei nº 8.666/1993, procedendo ao atesto das respectivas faturas, com as ressalvas e/ou glosas que se fizerem necessárias;
- 7.2. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos e condições estabelecidas no contrato:
- 7.3. Efetuar o pagamento do material entregue nas condições estabelecidas neste contrato;
- 7.4. Rejeitar, no todo ou em parte, o material entregue em desacordo com as respectivas específicações.

# 8. DO PAGAMENTO

- 8.1. O material deverá ser aceito, da seguinte forma:
- a) Provisoriamente, por Servidor responsável pelo Setor de Almoxarifado da Unidade recebedora, para efeito de posterior verificação da conformidade dos materiais ofertados com as especificações constantes neste TR;
- b) Definitivamente, após verificação de qualidade e quantidade do material e conseqüente aceitação pelo Setor de Almoxarifado.

- 8.2. À UAAF4- Salvador/ICMBio fica reservado o direito de não efetivar o pagamento se, no ato da entrega do material, este não estiver em perfeitas condições e de acordo com as especificações estipuladas.
- 8.3. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da entrega definitiva, mediante a apresentação da Nota Fiscal, a qual deverá ser apresentada no local (entrega) indicado no item 4 deste TR.
- 8.4. O pagamento da nota fiscal/fatura somente será efetivado após a verificação da regularidade da CONTRATADA junto ao SICAF e o CADIN, além do cumprimento das obrigações contratuais assumidas.

#### 9. PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DO CONTRATO

- 9.1. Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pela execução de todo o objeto, a CONTRATANTE reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o material, diretamente por gestor designado;
- 9.2. Nos termos do art. 67, § 1°, da Lei Nº 8.666 d e 2 1 de junho de 1993, a UAAF4- Salvador/ICMBio designará um representante para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados;
- 9.3. Da mesma forma, a contratada deverá indicar um preposto para, se aceito pela UAAF4- Salvador/ICMBio, representá-la na execução do contrato;
- 9.4. Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do Contrato, deverão ser prontamente atendidas pela contratada, sem ônus para a UAAF4-Salvador/ICMBio.

### 10. DAS SANÇÕES

- 10.1. A CONTRATADA que não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal garantida o direito à ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a União e, será descredenciada no SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.
- 10.2. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a UAAF4- Salvador/ICMBio poderá, além da pena prevista no subitem anterior, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:
- I. Advertência:
- II. Multa:
- III. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes
- 10.3. As sanções previstas no subitem 9.2 poderão ser aplicadas, cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) ou 10 (dez) dias úteis, conforme art. 87, §§ 2o e 3o da Lei 8.666/93.

#### 11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1 Os casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da legislação pertinente.
- 11.2 O Foro para solucionar os possíveis litígios que decorrerem da execução deste contrato, será o da Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por Kleber Gomes de Oliveira, Chefe de UAAF, em 04/09/2019, às 09:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.icmbio.gov.br/autenticidade informando o código verificador 5739024 e o código CRC D6444940.